

MINISTÉRIO DA CIDADANIA SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL

Instituída pela Portaria ME nº 115 de 03 de abril de 2018

*** YACHT CLUBE DA BAHIA *** CNPJ: 15.154.354/0001-68

A SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE, certifica o proponente em observância às exigências formais previstas nos artigos 18 e 18-A da Lei 9.615/98.

A Nota Técnica nº 242/2020 (9432363) é o ato que manifesta o atendimento dos requisitos, constante do processo: 58000.009805/2018-36.

Para efeito dos objetivos previstos na Portaria/ME nº 115/2018, esta certidão tem validade de 1(um) ano, exceto se verificado o descumprimento de quaisquer obrigações.

> Esta certidão encontra-se publicada no portal do Ministério da Cidadania/Secretaria Especial do Esporte, link para consulta: https://www.gov.br/cidadania/pt-br/servicos/editais/entidades-certificadas-18-e-18-a.

DATA DE EMISSÃO: 31/12/2020 DATA DE VALIDADE: 31/12/2021

Qualquer emenda invalidará este documento

Assinado eletronicamente

ANDRÉ BARBOSA ALVES

Secretário Especial do Esporte - Adjunto



Documento assinado eletronicamente por Andre Barbosa Alves, Secretário(a) Especial do Esporte, Adjunto(a), em 31/12/2020, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao, informando o código verificador **9432365** e o código CRC CE688EC8.

Referência: Processo nº 58000.009805/2018-36 SEI nº 9432365



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE

CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL INSTITUÍDA PELA PORTARIA № 115 DE 03 DE ABRIL DE 2018

Razão Social/Nome: Yacht Clube da Bahia

CNPJ: 15.154.354/0001-68

Processo Administrativo: 58000.009805/2018-36

A Secretaria Especial do Esporte, atesta a habilitação do proponente ao cumprimento das exigências formais previstas nos artigos 18 e 18-A da Lei 9.615/98.

ATO QUE ATESTA PELO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS:

Nota Técnica nº 111/2019, manifesta sobre o cumprimento das exigências formais (4943896).

DESCRIÇÃO:

Esta certidão é válida para as finalidades previstas na Portaria/ME nº 115 de 03/04/2018, e consta no banco de dados sob a gestão da Secretaria Especial do Esporte.

Conforme disposto no §1º do artigo 28, o prazo de validade da certidão será de 1(um) ano, exceto se verificado o descumprimento de quaisquer exigências da Portaria 115/2018.

Emitida em: 20/08/2019 Válida até: 20/08/2020

> Joabe Pereira Coutrin Servidor responsável pela emissão da certidão *Assinado Eletronicamente*



Documento assinado eletronicamente por Joabe Pereira Coutrin, Gerente de Projeto, em 20/08/2019, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://aplicacoes.mds.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 4945843 e o código CRC 9ACA0607.

Referência: Processo nº 58000.009805/2018-36